ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ocesso Nº. 007/2004 Data: 30 / 03 / 2004

itoria: Vereador Rafael Sottili Testa

pediente: Projeto de Resolução nº 007/2004

enta: "Cria a Associação dos Ex-Parlamentares Municipais para atuar como órgão de assessoramento da Câmara Municipal"

**DISTRIBUIÇÃO**

Entrada: 30 / 03 / 2004

Protocolo: 30 / 03 / 2004

Leitura em Plenário:
05 / 04 / 2004

**PARECERES DAS COMISSÕES:**

( X ) JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer: INCONSTITUCIONAL

( ) EDUCAÇÃO SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Parecer:

( ) URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Parecer:

( ) ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer:

( ) DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DO GÊNERO
Parecer:

( ) ÉTICA
Parecer:

Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

Fls. 01

# *PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007 / 2004.*

*" CRIA A ASSOCIAÇÃO DOS EX-PARLAMENTARES MUNICIPAIS PARA ATUAR COMO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL."*

1 - Mensagem de Encaminhamento;

2 - Projeto de Resolução; e

3 - Justificativa.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 30/03/04
Horas:
Secretaria Geral

Erechim, Capital da Amizade, 30 de MARÇO de 2004.

Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
Líder da Bancada do Partido da Frente Liberal - PFL

Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

Fls. 02
preica

*MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO*

*O Vereador signatário, devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara encaminha para tramitação legal o presente Projeto de Resolução que* CRIA A ***ASSOCIAÇÃO DOS EX-PARLAMENTARES MUNICIPAIS*** PARA ATUAR COMO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, *no município de Erechim e dá outras providências.*

Erechim, Capital da Amizade, 30 de MARÇO de 2004.

Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
Líder da Bancada do Partido da Frente Liberal - PFL

Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

Fls. 03

**"CRIA A ASSOCIAÇÃO DOS EX-PARLAMENTARES MUNICIPAIS PARA ATUAR COMO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL."**

Art. 1°.- Fica, pela presente Resolução, criada a "Associação dos Ex-Parlamentares do Município", para atuar como órgão de assessoramento da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os ex-parlamentares municipais que se filiarem à Associação atuarão como consultores voluntários e sem direito a qualquer remuneração.

Art. 2°.- A entidade mencionada no artigo 1° terá por objetivo assessorar a Mesa Diretora em assuntos relacionados com suas atividades afins, cujos pareceres, contudo, não terão caráter decisório.

Art. 3°.- A entidade nomeada por esta Resolução será representada pelos ex-parlamentares municipais, que reunir-se-ão, através de convites, para deliberar sobre a confecção do seu Estatuto.

Fls. 04

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Estatuto a que se refere este artigo, depois da sua confecção, será encaminhado à Mesa Diretora do Legislativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Depois da aprovação do Estatuto, os ex-parlamentares municipais que já estiverem envolvidos no processo reunir-se-ão para a constituição da Diretoria da Associação.

Art. 4°.- Compete à entidade nomeada por esta Resolução:

I- Opinar, a pedido da Mesa Diretora, sobre assuntos que estejam sendo analisados no âmbito da Câmara Municipal, emitindo pareceres sobre cada um dos temas colocados à sua apreciação.

II- Encaminhar à Mesa Diretora sugestões que visem contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos legislativos.

Art. 5°.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Erechim, Capital da Amizade, 30 de MARÇO de 2004.

Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
Líder da Bancada do Partido da Frente Liberal - PFL

Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

Fls. 05

JUSTIFICATIVA

Com a criação dessa Associação os ex-parlamentares que se propuserem a atuar como voluntários, estarão continuando a atividade que já exerceram, podendo utilizar sua experiências já vividas auxiliando de maneira satisfatória como bem expressa a palavra "Voluntário".

Erechim, Capital da Amizade, 30 de MARÇO de 2004.

Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
Líder da Bancada do Partido da Frente Liberal - PFL

Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
# PARECER TÉCNICO

**Projeto de Resolução nº:** 007/2004
**Autor:** Ver. RAFAEL TESTA
**Expediente:** Projeto de Resolução nº 007/2004
**Ementa: CRIA A ASSOCIAÇÃO DE EX-PARLAMENTARES MUNICIPAIS PARA ATUAR COMO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**PARECER: REMETER AO AUTOR PARA RETIFICAÇÃO**
**RELATOR: ANA OLIVEIRA**

O Projeto de Resolução, que **CRIA A ASSOCIAÇÃO DE EX-PARLAMENTARES MUNICIPAIS PARA ATUAR COMO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL,** é meritório, mas sugerimos ao nobre colega autor a alteração na Ementa do referido Projeto, criando um **CONSELHO**, pois a criação de Associação depende de cumprimento de Lei que a regula como tal. Portanto, nosso parecer remete ao vereador autor para nova análise e retificação se o assim entender os demais nobres colegas integrantes da Comissão.

É o nosso parecer!

Erechim, 06 de abril de 2004.

**ANA OLIVEIRA**
**VEREADORA PMDB**

**ACOMPANHAM O PARECER**

**CONTRA O PARECER**

# DETERMINAÇÃO

Determinamos, tendo em vista o Artigo 53 da Lei Orgânica do Município o **ARQUIVAMENTO** do Projeto de Lei Legislativo nº. 007/2004, de autoria do Vereador Rafael Sottili Testa, que Cria o Conselho dos Ex-Parlamentares Municipais para atuar como órgão de assessoramento da Câmara Municipal, tendo em vista ter recebido da Comissão de Justiça, Parecer **INCONSTITUCIONAL**, pela unanimidade de seus membros.

Erechim(RS), 19 de Abril de 2003.

**Vereadora LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ocesso Nº. 007/2004 Data: 08 / 04 /2004

toria: VEREADOR RAFAEL SOTTILI TESTA

pediente: Substitutivo ao Projeto de resolução nº 007/2004

enta: Cria o conselho dos Ex-Parlamentares Municipais para atuar como órgão de assessoramento da Câmara Municipal"

Câmara Municipal de Erechim
ARQUIVADO
Sessão: 19 / 04 / 2004
Presidente

**DISTRIBUIÇÃO**

Entrada: 08 / 04 /2004

Protocolo: 08 / 04 /2004

Leitura em Plenário:
12 / 04 / 2004

**PARECERES DAS COMISSÕES:**

( X ) JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer: INCONSTITUCIONAL

( ) EDUCAÇÃO SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Parecer:

( ) URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Parecer:

( ) ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer:

( ) DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DO GÊNERO
Parecer:

( ) ÉTICA
Parecer:

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 01

# SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/ 2004.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 08/04/04
Horas:
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
ARQUIVADO
Sessão: 19/04/2004
Presidente

" CRIA O CONSELHO DOS EX-PARLAMENTARES MUNICIPAIS PARA ATUAR COMO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL."

1 - Mensagem de Encaminhamento;

2 - Projeto de Resolução; e

3 - Justificativa.

Erechim, Capital da Amizade, 07 de Abril de 2004.

Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
Líder da Bancada do Partido da Frente Liberal - PFL

Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

Fls. 02

*MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO*

*O Vereador signatário, devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara encaminha para tramitação legal o presente SUBSTITUTIVO ao Projeto de Resolução que* CRIA O ***CONSELHO DOS EX-PARLAMENTARES MUNICIPAIS*** PARA ATUAR COMO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, *no município de Erechim e dá outras providências.*

Erechim, Capital da Amizade, 07 de Abril de 2004.

Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
Líder da Bancada do Partido da Frente Liberal - PFL

Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

Fls. 03

***"CRIA O CONSELHO DOS EX-PARLAMENTARES MUNICIPAIS PARA ATUAR COMO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL."***

Art. 1°.- Fica, pela presente Resolução, criado o "Conselho dos Ex-Parlamentares do Município", para atuar como órgão de assessoramento da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os ex-parlamentares municipais que se filiarem ao Conselho atuarão como consultores voluntários e sem direito a qualquer remuneração.

Art. 2°.- A entidade mencionada no artigo 1° terá por objetivo assessorar a Mesa Diretora em assuntos relacionados com suas atividades afins, cujos pareceres, contudo, não terão caráter decisório.

Art. 3°.- A entidade nomeada por esta Resolução será representada pelos ex-parlamentares

municipais, que reunir-se-ão, através de convites, para deliberar sobre a confecção do seu Estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Estatuto a que se refere este artigo, depois da sua confecção, será encaminhado à Mesa Diretora do Legislativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Depois da aprovação do Estatuto, os ex-parlamentares municipais que já estiverem envolvidos no processo reunir-se-ão para a constituição da Diretoria do Conselho.

Art. 4°.- Compete à entidade nomeada por esta Resolução:

I- Opinar, a pedido da Mesa Diretora, sobre assuntos que estejam sendo analisados no âmbito da Câmara Municipal, emitindo pareceres sobre cada um dos temas colocados à sua apreciação.

II- Encaminhar à Mesa Diretora sugestões que visem contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos legislativos.

Art. 5°.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Erechim, Capital da Amizade, 07 de Abril de 2004.

Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
Líder da Bancada do Partido da Frente Liberal - PFL

Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

Fls. 05

JUSTIFICATIVA

Com a criação desse Conselho dos ex-parlamentares que se propuserem a atuar como voluntários, estarão continuando a atividade que já exerceram, podendo utilizar sua experiências já vividas auxiliando de maneira satisfatória como bem expressa a palavra "Voluntário".

Erechim, Capital da Amizade, 07 de Abril de 2004.

Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA

Líder da Bancada do Partido da Frente Liberal - PFL

Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

**AO VEREADOR EDSON DE GERONI**
**MD PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**
**NESTA**

PREZADO VEREADOR

Conforme solicitação de Vossa Senhoria estamos apresentando parecer desta assessoria em face Projeto Legislativo Substitutivo ao Projeto de Resolução nº007/2.004 de autoria do Vereador RAFAEL SOTILI TESTA que CRIA O CONSELHO DOS EX-PARLAMENTARES MUNICIPAIS PARA ATUAR COMO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL;

1. A proposta, já como substitutivo, teve alterada o projeto primeiro que então criava "Associação de Parlamentares" nominando agora como "Conselho".
2. Ocorre que para atuar como órgão de assessoramento, criado por norma legislativa, embora com seus reflexos apenas no âmbito interno desta Casa, deverá se proceder uma alteração na LOM e especialmente no Regimento Interno, eis que não existe a previsão tampouco de criação como de funcionamento deste órgão, e, especialmente nas funções que estão sendo propostas.
3. Além do que, aos ex-parlamentares, não tendo mais qualquer vinculo burocrático com este Poder, é que caberia aderir ou não ao Conselho, que se não houver adesão se tornará inócuo;
4. Igualmente, como órgão de assessoramento voluntário se terá atuação se, mediante vontade de seus integrantes, a mesa diretora necessitar

ouvi-los, ou seja, não existe nenhuma obrigatoriedade, sobre qualquer assunto, que justifique a necessidade de implementação deste órgão.

5. Sendo assim, especialmente pela sua imprevisão na legislação hoje vigente, não nos parece ser possível a presente proposta legislativa;

6. Então com as consideração acima articuladas, opina esta assessoria pela ***INCONSTITUCIONALIDADE*** do presente Projeto de Lei Legislativo;

7. Ressalte-se que os pareceres aqui emitidos são meramente técnicos não necessitando os senhores vereadores acatarem, eis que a conveniência e oportunidade cabe a cada dos edis se manifestarem em juízo de valor próprio, podendo submete-los ao Plenário, instancia maior desta Casa.

É este o parecer, salvo melhor juízo!

Gabinete da Assessoria Jurídica aos dezesseis dias do mês de abri de 2.004.

***Abrão Jaime Safro***
Assessoria Jurídica da Casa
OAB/RS 46.547

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

**Comissão de Justiça e Redação**
**Parecer Técnico**

**Processo:** Nº 007/2004

**Autoria:** Vereador Rafael Sottili Testa

**Expediente:** Substitutivo ao Projeto de Resolução Nº 007/2003

**Ementa:** Cria o conselho dos Ex-Parlamentares Municipais para atuar como órgão de assessoramento da Câmara Municipal.

**Relator:** Comissão
**Parecer:** Inconstitucional

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos pela Inconstitucionalidade do mesmo, por não estar devidamente amparado nos preceitos constitucionais e na legislação vigente, conforme parecer da Assessoria Jurídica da Casa.

Encaminhamos para os demais membros da comissão para apreciação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2004.

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
Presidente

**Acompanham o Parecer**

**Contrários ao Parecer**